



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 10 de outubro de 2017 - Nº 5437

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7493

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Beco “**ANA MARIA DA SILVA**”, o Beco localizado na Rua Eduardo Abraão, nº 06, no Bairro Recanto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de outubro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 7494

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

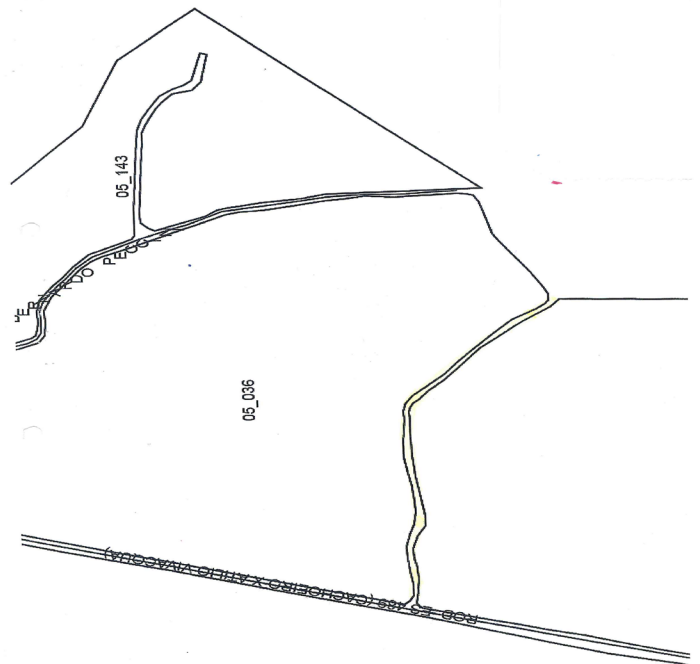
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “**SEBASTIÃO ANTONIO FREITAS DA SILVA**”, a Rua Projetada, com o início na CIT 366 e fim na ES-489 (Rodovia Cachoeiro x Atilio Vivacqua), com extensão total de 688 metros, na localidade de Córrego do Cedro, conforme mapa em anexo do logradouro, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de outubro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 7497

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “**JAYME NEVES**”, a que inicia na Rua Projetada D, sendo seu término na Rua Gilberto Machado, no Bairro Village da Luz, conforme o mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de outubro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

DECRETO Nº 27.278

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 007/2017**, datada de 27 de setembro de 2017, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de outubro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
 CONSUMIDOR – CONDECON

RESOLUÇÃO Nº 007/2017

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

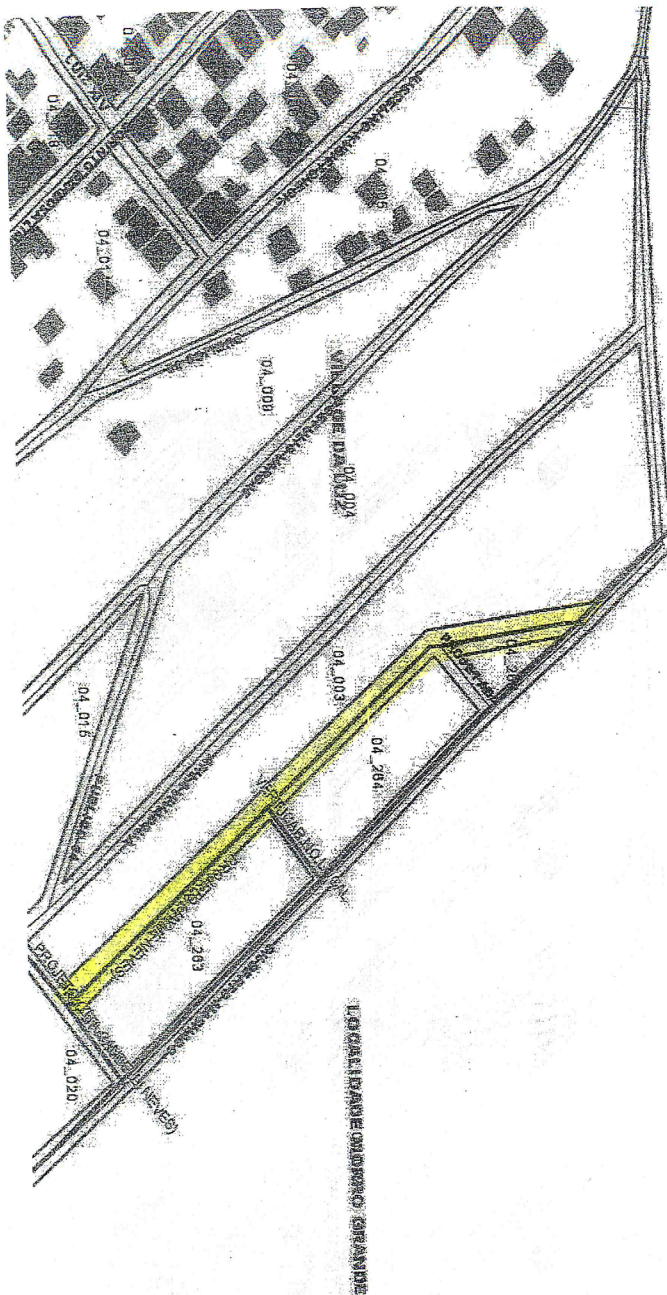
Art. 1º Aprovar o anexo Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON referente ao 4º bimestre de 2017 (julho e agosto de 2017).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2017.

MARCOS CESARIO DA SILVA

Presidente do CONDECON



RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES JULHO E AGOSTO DE 2017 – 4º BIMESTRE

Portfólio de projetos:
Resultados



FICHA 1 – PROCON VAI À ESCOLA**ETAPAS CONCLUÍDAS E RESULTADOS:**

<p>Dia 31/07/2017 – Realizada palestra na LBV – Legião da Boa Vontade. Público alvo: Alunos da turma matutina do curso de cabeleireiro. Total de participantes: 20 (vinte) alunos. Avaliação: 100% consideraram a palestra satisfatória.</p>
<p>Dia 15/08/2017 – Realizada palestra na LBV – Legião da Boa Vontade. Público alvo: Alunos da turma vespertina do curso de cabeleireiro. Total de participantes: 10 (dez) alunos. Avaliação: 100% consideraram a palestra satisfatória.</p>
<p>Dia 21/08/2017 – Realizada palestra no IFES – Instituto Federal do ES. Público alvo: Alunos do 4º ano do curso Técnico de Informática Integrado ao Ensino Médio Total de participantes: 30 (trinta) alunos. Avaliação: 100% consideraram a palestra satisfatória.</p>
<p>Total geral de participantes: 60 (sessenta) alunos.</p>

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

FICHA 2 – PROJETO PROCON ITINERANTE**ETAPAS CONCLUÍDAS E RESULTADOS:**

14/07/2017 – III Feira da Saúde da Paróquia São Pedro – Local: Catedral São Pedro	
Ranking	
1º. Prática abusiva	03 atendimentos
2º. Serviço	01 atendimento
3º. Produto	01 atendimento
4º. Serviços essenciais	01 atendimento
5º. Direito a informação	01 atendimento
Total: 07 atendimentos	

22/07/2017 – Escola Estadual Maria Angélica Marangoni – Local: Zumbi	
Ranking	
1º. Assuntos financeiros	05 atendimentos
2º. Serviço Privado	01 atendimento
3º. Informações	01 atendimento
Total: 07 atendimentos	

29, 30/08/2017 – Local: Ginásio de Soturno	
Ranking	
1º. Cobrança indevida	04 atendimentos
2º. Serviços financeiros	03 atendimentos

Total: 07 atendimentos

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Data	Empenho	Descrição	Valor
19/07/2017	22000366/2017	Empenho ordinário – Regina Vieira Produções ME – Fornecimento de marmiteix – pregão 045/2016. Ata de RP 114/2016, protocolo de licitação 17761/2016 e protocolo 23292/2017 – 105 unidades marmiteix – refeição para realização do 1º mutirão	887,25
19/07/2017	22000367/2017	Empenho ordinário – Gabriela Galvão Marins – Fornecimento de lanche, pregão 045/2016, ata de RP 113/2016, prot. licitação 17761/2016 e protocolo 23287/2017 – 105 unidades lanche – lanche para realização do 1º mutirão.	1.043,70
19/07/2017	22000368/2017	Empenho ordinário – X. Alimentos Ltda EPP – Fornecimento de kit lanche – pregão 066/2016, ata de RP 164/2016, protocolo de licitação 33218/2016 e protocolo 23282/2017 – 105 unidades kit lanche – lanche para realização do 1º mutirão.	1.312,50
Total empenhado no bimestre			3.243,45
OBSERVAÇÃO: Os empenhos acima listados serão cancelados em virtude do cancelamento da realização do 1º mutirão de renegociação de dívidas de 2017.			

PARCERIAS:

SEMCOS, SEMDEC, SEMUS.

FICHA 3 – PROJETO 3ª JORNADA DO DIREITO DO CONSUMIDOR

A realização da 3ª Jornada do Direito do Consumidor foi cancelada. Justificativa: As licitações necessárias para as contratações de passagens aéreas, hospedagem, alimentação e estrutura física de eventos, todas elas necessárias para a realização da 3ª Jornada do Direito do Consumidor, ainda encontram-se em fase de elaboração.

FICHA 4 – PROJETO MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA**ETAPAS CONCLUÍDAS E RESULTADOS:**

Em fase de elaboração dos procedimentos licitatórios.

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

Data	Empenho	Descrição	Valor
03/08/2017	22000371/2017	Empenho ordinário – MG de Oliveira Milhorato ME – Aquisição de material de limpeza, pregão 039/2016, ata de RP 123/2016, prot. de licitação 8419/2016 e protocolo 4844/2017 – 120 unidades papel toalha, 20 unidades flanela de algodão	858,00
15/08/2017	22000371/2017	Empenho ordinário – Matel Materiais Elétricos Ltda – ME, aquisição de material elétrico, pregão 055/2016, ata de registro de preço: 151/2016 – protocolo licitação 21339/2016, protocolo 27598/2017 – 32 canaleta 50x20x2100 mm, 03 filtros de linha.	357,69

15/08/2017	22000375/2017	Empenho ordinário – Bahiense Materiais de Construção Ltda – Aquisição de material elétrico, pregão 055/2016, ata de registro de preço 150/2016, protocolo licitação 21339/2016 e protocolo 27391/2017. – 6 un fita isolante, 32 un pilha AAA (palito)	67,90
28/08/2017	22000427/2017	Empenho ordinário – Delvalle Material Elétrico, pregão 055/2016, ata de registro de preço 152/2016, protocolo de licitação 21339/2016, protocolo 28697/2017 – 06 unidades fita dupla face para fixação	109,38
30/08/2017	22000428/2017	Empenho ordinário – Matel Materiais elétricos Ltda ME – Aquisição de material elétrico, pregão 055/2016, ata de registro de preço, 151/2016, protocolo licitação 21339/2016 – 1 pç fio flexível 2,5 mm preto	64,43
Total empenhado no bimestre			1.457,40
OBSERVAÇÃO: Valores referentes a empenhos efetuados no bimestre, não referem-se a pagamentos.			

FICHA 5 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

ETAPAS CONCLUÍDAS:

Treinamentos Realizados
Data: 28 de julho de 2017. Tema: Noções Teóricas e Comentários sobre o SINDEC Carga horária – 03 horas/aula. Facilitador: Ricardo Silva Fonseca – Gerente de atendimento e fiscalização. Local: PROCON Cachoeiro – ES. Servidores Treinados: Ludmilla Costa Alves, Alessandra Mara Murini Pacheco, Marlene Moreira Gomes, Leiliane Moraes Tibúrcio, Ângela Maria da Silva Leal, Rejane dos Santos Amaral.
Data: 02 a 04 de agosto de 2017. Tema: Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Carga horária – 24 horas/aula. Facilitador: Simone Reinholz Velten, Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do ES. Local: IFES Cachoeiro de Itapemirim. Servidores Treinados: Maylson da Silva Fernandes, Mariza Martins de Oliveira.

RECURSOS MATERIAIS:

Data	Empenho	Descrição	Valor
27/07/2017	22000370/2017	Empenho ordinário – Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda – contratação de 1 (uma) assinatura diária no jornal “A Tribuna”.	468,00
Total empenhado no bimestre			468,00
OBSERVAÇÃO: Valores referentes a empenhos efetuados no bimestre, não referem-se a pagamentos.			

MARCOS CESARIO DA SILVA
Presidente do CONDECON

DECRETO Nº 27.281

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 7498, de 06/10/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 291.731,90 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e um reais e noventa centavos), criando na **Unidade Orçamentária 17.03 – Secretaria Municipal de Educação - SEME**, o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3.3.90.32.04.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	291.731,90
FONTE DE RECURSO		
110100000000	MDE	
PROGRAMA DE TRABALHO		
12.361.1739.000.2199.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	

Art. 2º O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulações de dotações orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERV TERC – PESSOA JURIDICA	190.436,01
FONTE DE RECURSO		
110100000000	MDE	
PROGRAMA DE TRABALHO		
12.361.1739.000.2199.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
REDUZIDO: 17.03.0144		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERV TERC – PESSOA JURIDICA	101.295,89
FONTE DE RECURSO		
110100000000	MDE	
PROGRAMA DE TRABALHO		
12.365.1739.000.2190.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
REDUZIDO: 17.02.0178		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de outubro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM .

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria para a elaboração e implantação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores e empregados públicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Serviços internos – SEMASI.

VALOR: R\$ 127. 080,00 (cento e vinte sete mil e oitenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, XIII.

PROCESSO: Prot nº 1 – 24.676/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000358/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-100 Tel.(28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
BYF6779	256230	CI00892803	03/07/2017	574-6/03
DWE2104	256230	CI00892966	12/07/2017	570-3/00
MQA1714	256230	CI00893004	19/07/2017	581-9/06

KXK1573	256230	CI00893033	28/07/2017	604-1/02
OVF7539	256230	CI00890767	05/08/2017	554-1/01
MQW4716	256230	CI00893202	16/08/2017	763-3/01
MPZ2261	108100	PM40170802	20/08/2017	539-8/00
LTH5815	108100	PM40174118	21/08/2017	605-0/01
MRL6643	108100	PM40172715	22/08/2017	605-0/01
ODF4907	256230	CI00892734	22/08/2017	555-0/00
MQY7881	108100	PM30722904	22/08/2017	552-5/00
MRQ2555	108100	PM40174861	23/08/2017	552-5/00
MTN4616	108100	PM40174864	23/08/2017	552-5/00
NGY3003	108100	PM40174865	23/08/2017	552-5/00
MSV5251	108100	PM40174739	24/08/2017	604-1/02
AQA3032	256230	CI00893255	25/08/2017	556-8/00
ODH3214	256230	CI00893256	25/08/2017	545-2/06
MQK9159	108100	PM40172874	26/08/2017	605-0/01
ARA4838	108100	PM40174867	26/08/2017	545-2/01
MSK8427	108100	PM40172875	26/08/2017	653-0/00
MPF5103	108100	PM40172775	26/08/2017	707-2/01
ODI3653	256230	CI00892842	28/08/2017	763-3/01
EDX4474	108100	PM40172893	01/09/2017	723-4/00
MTT4524	108100	PM30772760	02/09/2017	705-6/01
OVK0460	108100	PM40174905	02/09/2017	604-1/02
PPQ6596	108100	PM40039417	03/09/2017	552-5/00
HPT6276	108100	PM40177013	05/09/2017	604-1/02
MQY6967	256230	CI00892848	06/09/2017	554-1/01
JKB1861	108100	PM40174874	08/09/2017	552-5/00
PPR0006	256230	CI00892722	07/07/2017	763-3/01
LYS1494	108100	PM30668274	14/07/2017	604-1/02
ODT8255	256230	CI00892887	20/07/2017	545-2/02
MSL6059	108100	PM40172571	02/08/2017	723-4/00
GRB8808	256230	CI00892832	04/08/2017	763-3/01
LOZ5609	256230	CI00891320	07/08/2017	545-2/06
MRD4358	256230	CI00892837	07/08/2017	605-0/02
ODB6663	256230	CI00892395	08/08/2017	554-1/01
MTG5761	256230	CI00890596	08/08/2017	762-5/01
MRT8410	256230	CI00892397	10/08/2017	605-0/01
OVE9982	256230	CI00893203	16/08/2017	545-2/06
MQZ7873	108100	PM40037953	19/08/2017	581-9/01
ODS7391	108100	PM40174853	19/08/2017	552-5/00

JUF4442	108100	PM40174854	19/08/2017	552-5/00
MRC5168	256230	CI00892761	21/08/2017	554-1/04
PPE3739	256230	CI00893109	22/08/2017	545-2/06
MSJ6309	108100	PM40172873	22/08/2017	723-4/00
MSM0272	256230	CI00892738	24/08/2017	763-3/02
ODT8508	256230	CI00892400	24/08/2017	545-2/01
ODQ4536	108100	PM40172594	24/08/2017	545-2/01
PPR2755	256230	CI00893254	25/08/2017	545-2/06
PPQ6703	256230	CI00893257	25/08/2017	545-2/06
MPF5103	108100	PM40172776	26/08/2017	704-8/01
MQZ5965	108100	PM40174866	26/08/2017	545-2/01
ODF5738	108100	PM40174119	27/08/2017	605-0/01
MRT4444	108100	PM40172597	29/08/2017	545-2/01
MTQ9427	108100	PM40172717	29/08/2017	581-9/01
MQN6959	256230	CI00892739	29/08/2017	574-6/03
AOL2082	108100	PM40172598	29/08/2017	604-1/02
MRR6039	108100	PM40172600	01/09/2017	545-2/01
CFG3185	108100	PM40172992	01/09/2017	546-0/00
MRL4526	108100	PM40172721	01/09/2017	762-5/01
EYJ3174	256230	CI00893155	01/09/2017	550-9/00
KPR0186	256230	CI00892845	02/09/2017	574-6/03
MTM7550	108100	PM40172789	02/09/2017	704-8/01
GUD2425	108100	PM40039773	04/09/2017	573-8/00
OYD6938	108100	PM40174904	02/09/2017	604-1/02
PPT5704	108100	PM40172894	05/09/2017	552-5/00
MPZ1983	256230	CI00892847	06/09/2017	554-1/01
MQK4519	108100	PM40174907	07/09/2017	545-2/01

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de outubro de 2017.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto Nº 26.689

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000367/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para

interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim -ES, CEP: 29.300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	COD.	
				INFRAÇÃO	VALOR
ODT8615	256230	CI00887339	12/09/2016	554-1/01	127,69
KOP1029	256230	CI00887391	14/02/2017	554-1/01	195,23
MRW9705	256230	CI00890737	17/04/2017	605-0/01	293,47
ODC6308	256230	CI00889717	03/04/2017	545-2/06	195,23
ODD6834	256230	CI00890328	31/03/2017	554-1/01	195,23
KVN5324	256230	CI00890488	03/04/2017	545-2/01	195,23
PPJ4301	256230	CI00891419	25/04/2017	763-3/01	293,47
ODO4399	256230	CI00891164	20/04/2017	763-3/01	293,47
MRM9780	108100	PM40039552	25/04/2017	545-2/01	195,23
MQH8923	256230	CI00891509	03/05/2017	545-2/06	195,23
MRQ0131	256230	CI00891504	03/05/2017	545-2/06	195,23
OVI8759	256230	CI00891506	03/05/2017	556-8/00	195,23
MRQ7020	256230	CI00890620	04/05/2017	763-3/01	293,47
PPC7447	256230	CI00891524	04/05/2017	570-3/00	130,16
KWR0771	256230	CI00891518	04/05/2017	763-3/01	293,47
OYE2573	256230	CI00891522	04/05/2017	570-3/00	130,16
MSQ6778	256230	CI00891177	04/05/2017	763-3/01	293,47
ODJ0516	108100	PM40039832	04/05/2017	555-0/00	130,16
MSG0283	256230	CI00890615	03/05/2017	723-4/00	130,16
MPT9316	256230	CI00891627	09/05/2017	562-2/01	88,38
OQJ9971	256230	CI00891534	09/05/2017	763-3/01	293,47
PPN1790	256230	CI00891621	09/05/2017	763-3/01	293,47
OCZ9742	256230	CI00891470	08/05/2017	583-5/00	195,23
MRN5331	256230	CI00891487	08/05/2017	583-5/00	195,23
MPP6871	256230	CI00891662	08/05/2017	545-2/06	195,23
ODQ1535	256230	CI00891476	08/05/2017	545-2/01	195,23
ODD1366	256230	CI00891477	08/05/2017	545-2/01	195,23

PPM2547	256230	CI00891657	08/05/2017	545-2/01	195,23	PPP0087	256230	CI00891851	17/05/2017	545-2/01	195,23
OVH9388	256230	CI00891481	08/05/2017	545-2/01	195,23	PPB8217	256230	CI00891855	17/05/2017	545-2/06	195,23
MTZ3161	256230	CI00891475	08/05/2017	583-5/00	195,23	LHI5494	256230	CI00891826	17/05/2017	556-8/00	195,23
MQQ7655	256230	CI00890629	05/05/2017	583-5/00	195,23	MSL4366	256230	CI00891393	17/05/2017	736-6/02	130,16
OYG8217	256230	CI00891611	05/05/2017	562-2/01	88,38	MTZ4180	256230	CI00891960	17/05/2017	545-2/01	195,23
MTS8364	108100	PM40039375	07/05/2017	596-7/00	1467,35	PPE0986	256230	CI00891433	17/05/2017	763-3/01	293,47
PPF0103	256230	CI00891181	06/05/2017	763-3/01	293,47	ODT8508	256230	CI00891956	17/05/2017	545-2/01	195,23
AQC3186	256230	CI00891684	12/05/2017	763-3/01	293,47	PPI1283	256230	CI00891785	16/05/2017	545-2/06	195,23
DZZ4662	256230	CI00891810	12/05/2017	545-2/06	195,23	LQV6792	256230	CI00891782	16/05/2017	556-8/00	195,23
PPQ2344	256230	CI00891498	11/05/2017	545-2/01	195,23	MSX3963	256230	CI00891902	16/05/2017	562-2/01	88,38
LQY2205	256230	CI00891762	11/05/2017	545-2/01	195,23	MPK4874	256230	CI00890574	16/05/2017	547-9/00	130,16
OVK1092	256230	CI00891761	11/05/2017	545-2/01	195,23	MTB2771	256230	CI00891952	17/05/2017	583-5/00	195,23
LRV2961	256230	CI00891680	11/05/2017	554-1/04	195,23	HBS7748	256230	CI00891714	17/05/2017	554-1/07	195,23
MQJ7187	256230	CI00891681	11/05/2017	762-5/01	293,47	MPF7329	256230	CI00891696	15/05/2017	545-2/06	195,23
KOQ3585	256230	CI00891768	11/05/2017	555-0/00	130,16	MSM9397	108100	PM40037282	22/05/2017	705-6/01	293,47
OV19001	256230	CI00891194	11/05/2017	763-3/01	293,47	OYI0486	256230	CI00891642	22/05/2017	554-1/01	195,23
MPS3772	256230	CI00891550	11/05/2017	570-3/00	130,16	MQI8545	256230	CI00891833	19/05/2017	556-8/00	195,23
OYK3580	256230	CI00891381	11/05/2017	519-3/00	293,47	MQU7403	256230	CI00891858	19/05/2017	545-2/01	195,23
PPA4316	108100	PM30233347	10/05/2017	581-9/01	880,41	MQJ9560	256230	CI00891859	19/05/2017	545-2/06	195,23
CXQ0038	256230	CI00891539	10/05/2017	556-8/00	195,23	MPL9702	256230	CI00891446	19/05/2017	763-3/01	293,47
MTI3649	256230	CI00890569	10/05/2017	554-1/01	195,23	MQP9433	256230	CI00891796	22/05/2017	583-5/00	195,23
PPF3377	256230	CI00891569	15/05/2017	605-0/01	293,47	PPG2432	256230	CI00891640	22/05/2017	562-2/01	88,38
ODE1021	256230	CI00891813	15/05/2017	763-3/01	293,47	MSW6500	256230	CI00891918	22/05/2017	545-2/06	195,23
MRM9670	256230	CI00891815	15/05/2017	562-2/01	88,38	MQL6648	256230	CI00891862	22/05/2017	763-3/02	293,47
MPI6105	108100	PM40039879	15/05/2017	556-8/00	195,23	MQX3149	256230	CI00892106	23/05/2017	736-6/02	130,16
ODP6664	256230	CI00891630	15/05/2017	545-2/01	195,23	OYG5207	256230	CI00891578	24/05/2017	763-3/02	293,47
PPA8228	256230	CI00891808	15/05/2017	545-2/06	195,23	MQA2255	256230	CI00891579	24/05/2017	763-3/01	293,47
ARJ1639	256230	CI00890572	13/05/2017	583-5/00	195,23	MPO0542	256230	CI00891925	23/05/2017	562-2/01	88,38
MQO8884	256230	CI00891691	13/05/2017	554-1/04	195,23	MPW7645	256230	CI00891930	23/05/2017	519-3/00	293,47
MQN4167	256230	CI00890570	13/05/2017	554-1/04	195,23	MTS8321	256230	CI00891932	23/05/2017	562-2/01	88,38
KUY7833	256230	CI00890693	13/05/2017	545-2/06	195,23	GYM8680	256230	CI00891800	23/05/2017	545-2/02	195,23
CGS2405	256230	CI00890695	13/05/2017	545-2/06	195,23	ODO1057	256230	CI00891986	23/05/2017	763-3/01	293,47
MRR3508	256230	CI00891686	13/05/2017	605-0/01	293,47	MRN0302	256230	CI00891990	23/05/2017	583-5/00	195,23
PPO3454	256230	CI00891577	19/05/2017	763-3/02	293,47	MTB2874	108100	PM40170610	24/05/2017	707-2/01	293,47
OYI2093	256230	CI00891827	18/05/2017	545-2/06	195,23	MPO0884	256230	CI00891310	24/05/2017	612-2/00	293,47
MSW0884	256230	CI00891830	18/05/2017	545-2/01	195,23	OYF5153	256230	CI00891934	24/05/2017	763-3/01	293,47
MSY0267	256230	CI00890924	18/05/2017	555-0/00	130,16	PPH3478	256230	CI00892051	24/05/2017	562-2/01	88,38
ODD7605	256230	CI00891723	18/05/2017	763-3/01	293,47	NYF6649	256230	CI00892053	24/05/2017	562-2/01	88,38
MST0092	256230	CI00891724	18/05/2017	736-6/02	130,16	MRK8054	256230	CI00891933	24/05/2017	762-5/01	293,47

OYH6221	256230	CI00891730	26/05/2017	763-3/01	293,47	MQN1720	256230	CI00892274	05/06/2017	562-2/01	88,38
DES8820	108100	PM40039892	25/05/2017	656-4/00	293,47	KHV7168	256230	CI00892276	05/06/2017	605-0/01	293,47
PPG2391	256230	CI00892056	25/05/2017	545-2/01	195,23	MPW2849	256230	CI00892219	05/06/2017	763-3/01	293,47
MRB8078	256230	CI00891839	26/05/2017	554-1/04	195,23	MTQ2077	108100	PM40170722	06/06/2017	707-2/01	293,47
OHO8140	256230	CI00891867	26/05/2017	763-3/01	293,47	MCS3576	256230	CI00891893	06/06/2017	763-3/01	293,47
ODL7099	108100	PM40037687	28/05/2017	545-2/01	195,23	MTT7502	256230	CI00892280	06/06/2017	570-3/00	130,16
PPB8194	256230	CI00892156	30/05/2017	556-8/00	195,23	ODA9271	256230	CI00892286	07/06/2017	545-2/01	195,23
GOR2363	256230	CI00892121	30/05/2017	763-3/01	293,47	KVF6415	256230	CI00891895	07/06/2017	545-2/06	195,23
MRP3566	256230	CI00890939	30/05/2017	554-1/04	195,23	HIQ7066	108100	PM40170645	08/06/2017	704-8/01	293,47
MRK7933	256230	CI00891940	29/05/2017	550-9/00	130,16	MQG2930	108100	PM40170727	09/06/2017	555-0/00	130,16
APL1306	256230	CI00891870	29/05/2017	763-3/01	293,47	MSZ4272	108100	PM40170854	08/06/2017	546-0/00	130,16
ODN1961	256230	CI00891400	31/05/2017	604-1/02	195,23	KYC2177	256230	CI00892298	09/06/2017	605-0/01	293,47
MSV0100	108100	PM40039389	31/05/2017	596-7/00	1467,35	ODH6102	256230	CI00892501	09/06/2017	763-3/01	293,47
GZW5872	256230	CI00892124	30/05/2017	763-3/01	293,47	LAB4877	108100	PM40170955	10/06/2017	582-7/00	195,23
MQU5220	256230	CI00891848	30/05/2017	570-3/00	130,16	MTX0554	256230	CI00892097	09/06/2017	763-3/01	293,47
OVL0398	256230	CI00891877	30/05/2017	570-3/00	130,16	MSY2284	256230	CI00892502	12/06/2017	763-3/01	293,47
PPD6898	256230	CI00891874	30/05/2017	570-3/00	130,16	PPL5045	256230	CI00892311	28/06/2017	763-3/01	293,47
MTZ4147	256230	CI00891872	30/05/2017	763-3/01	293,47	PPN8589	256230	CI00889919	22/03/2017	556-8/00	195,23
OYJ6516	256230	CI00891944	30/05/2017	545-2/06	195,23	ODL7398	256230	CI00890211	21/03/2017	583-5/00	195,23
ODF4965	256230	CI00892069	31/05/2017	545-2/01	195,23	DSK6340	256230	CI00890331	01/04/2017	543-6/00	130,16
PPN5529	256230	CI00892133	31/05/2017	763-3/01	293,47	ANL3399	256230	CI00891050	12/04/2017	763-3/01	293,47
MST9144	108100	PM40039631	31/05/2017	604-1/02	195,23	HBZ4921	256230	CI00889998	11/04/2017	763-3/01	293,47
ODF5371	256230	CI00892201	31/05/2017	762-5/01	293,47	IRT3849	256230	CI00890611	06/04/2017	519-3/00	293,47
MQB4141	256230	CI00892073	01/06/2017	556-8/00	195,23	FMG3298	256230	CI00890876	10/04/2017	762-5/01	293,47
MRD3850	256230	CI00891879	01/06/2017	545-2/06	195,23	HFS7683	256230	CI00886846	29/03/2017	736-6/02	130,16
MSU8398	256230	CI00892076	01/06/2017	545-2/06	195,23	MRR9764	256230	CI00890467	28/03/2017	545-2/06	195,23
PPL6904	256230	CI00892256	01/06/2017	556-8/00	195,23	OVJ9751	256230	CI00890563	28/04/2017	554-1/04	195,23
OYG8161	256230	CI00890944	02/06/2017	555-0/00	130,16	ODK6611	256230	CI00891063	17/04/2017	554-1/04	195,23
OCW5163	256230	CI00891740	02/06/2017	545-2/06	195,23	MSR6489	256230	CI00890750	29/04/2017	763-3/01	293,47
MSD6485	256230	CI00892214	03/06/2017	519-3/00	293,47	OCZ9742	256230	CI00891469	08/05/2017	518-5/01	195,23
PPM7767	256230	CI00892268	02/06/2017	556-8/00	195,23	MRN0308	256230	CI00891603	05/05/2017	555-0/00	130,16
PPM2528	256230	CI00892266	02/06/2017	556-8/00	195,23	NUE3223	256230	CI00891652	05/05/2017	545-2/06	195,23
ODK1396	256230	CI00891884	02/06/2017	763-3/01	293,47	MRU8554	256230	CI00891607	05/05/2017	555-0/00	130,16
MSP8574	256230	CI00892406	05/06/2017	545-2/01	195,23	OVH7023	256230	CI00891610	05/05/2017	562-2/01	88,38
EWP3951	256230	CI00892408	05/06/2017	545-2/01	195,23	JRE6500	256230	CI00890639	05/05/2017	763-3/01	293,47
OYE4314	256230	CI00892415	05/06/2017	545-2/01	195,23	JSQ6003	108100	PM30233341	05/05/2017	605-0/01	293,47
ODN4288	256230	CI00892416	05/06/2017	556-8/00	195,23	LNW5075	256230	CI00890646	05/05/2017	604-1/02	195,23
ODG2971	256230	CI00891742	05/06/2017	545-2/06	195,23	MSB3025	256230	CI00891556	05/05/2017	763-3/01	293,47
MRF2143	256230	CI00892412	05/06/2017	556-8/00	195,23	MTT1759	256230	CI00891557	05/05/2017	763-3/01	293,47

MSP0034	256230	CI00890568	04/05/2017	545-2/06	195,23	MTS8403	256230	CI00891192	11/05/2017	550-9/00	130,16
MPP9706	256230	CI00890626	04/05/2017	545-2/01	195,23	MQP5239	256230	CI00891763	11/05/2017	554-1/04	195,23
ODH0679	256230	CI00891174	03/05/2017	545-2/06	195,23	MQI4757	256230	CI00890694	13/05/2017	550-9/00	130,16
MQZ2557	256230	CI00891510	03/05/2017	545-2/01	195,23	PPH8457	256230	CI00891687	13/05/2017	519-3/00	293,47
MPF7563	256230	CI00891503	03/05/2017	545-2/06	195,23	PPA7260	256230	CI00891708	13/05/2017	762-5/02	293,47
MQF6584	256230	CI00890692	03/05/2017	554-1/04	195,23	DZZ7340	256230	CI00890699	13/05/2017	763-3/01	293,47
MSQ0017	108100	PM40039371	03/05/2017	596-7/00	1467,35	MTQ6517	256230	CI00891690	13/05/2017	545-2/06	195,23
MQX7668	256230	CI00891519	04/05/2017	605-0/01	293,47	OQJ9971	256230	CI00891565	13/05/2017	763-3/01	293,47
ODQ4536	256230	CI00890623	04/05/2017	762-5/01	293,47	OVI8549	256230	CI00891814	15/05/2017	555-0/00	130,16
OVE5656	256230	CI00891517	03/05/2017	566-5/00	130,16	MQJ8859	256230	CI00890571	13/05/2017	547-9/00	130,16
IMP2645	256230	CI00891305	03/05/2017	554-1/04	195,23	PPD7714	256230	CI00891704	13/05/2017	545-2/06	195,23
MPT6430	108100	PM30233343	06/05/2017	573-8/00	293,47	ODB6604	256230	CI00891441	19/05/2017	574-6/03	130,16
OYK3644	256230	CI00891655	08/05/2017	545-2/01	195,23	KPB1301	256230	CI00891575	19/05/2017	555-0/00	130,16
MRU4085	256230	CI00891656	08/05/2017	545-2/01	195,23	MSW0679	256230	CI00890922	18/05/2017	545-2/06	195,23
MQV8292	108100	PM30233340	05/05/2017	595-9/01	1467,35	MQH6884	256230	CI00891832	18/05/2017	573-8/00	293,47
MTG6310	256230	CI00891562	08/05/2017	605-0/01	293,47	MSR2037	256230	CI00890925	18/05/2017	555-0/00	130,16
MSF4289	108100	PM40170518	08/05/2017	704-8/01	293,47	MRQ9561	256230	CI00891437	18/05/2017	545-2/06	195,23
MQL0301	256230	CI00891537	09/05/2017	556-8/00	195,23	MQH8923	256230	CI00890917	18/05/2017	555-0/00	130,16
MPR1524	256230	CI00891619	09/05/2017	556-8/00	195,23	HCM6176	256230	CI00891825	17/05/2017	556-8/00	195,23
KXY3441	108100	PM40039621	09/05/2017	538-0/00	130,16	ODI1431	256230	CI00891434	17/05/2017	763-3/01	293,47
MRH3534	256230	CI00891533	08/05/2017	570-3/00	130,16	ODF4965	256230	CI00891787	17/05/2017	556-8/00	195,23
MTX0404	256230	CI00891667	08/05/2017	612-2/00	293,47	MTW5070	256230	CI00891963	17/05/2017	703-0/01	293,47
HAA5555	256230	CI00891480	08/05/2017	545-2/06	195,23	MTB2771	256230	CI00891951	17/05/2017	704-8/01	293,47
LQB4945	256230	CI00891195	12/05/2017	763-3/01	293,47	ODD1373	256230	CI00891572	16/05/2017	763-3/01	293,47
ODP4032	256230	CI00891812	12/05/2017	545-2/01	195,23	OCZ0178	256230	CI00891713	16/05/2017	554-1/04	195,23
PPQ6721	256230	CI00891774	12/05/2017	556-8/00	195,23	MSC3626	256230	CI00890914	15/05/2017	556-8/00	195,23
MPZ7408	256230	CI00891806	12/05/2017	545-2/06	195,23	ODE4210	256230	CI00891694	15/05/2017	554-1/04	195,23
MPB9050	256230	CI00890912	12/05/2017	545-2/06	195,23	FZG9520	256230	CI00891966	17/05/2017	763-3/01	293,47
ODT8508	256230	CI00891485	08/05/2017	545-2/01	195,23	PPR0560	256230	CI00891965	17/05/2017	556-8/00	195,23
MQC7873	256230	CI00891500	11/05/2017	545-2/06	195,23	ODM4836	256230	CI00891909	17/05/2017	556-8/00	195,23
ODP2065	256230	CI00891549	11/05/2017	518-5/01	195,23	MSK3495	256230	CI00891853	17/05/2017	550-9/00	130,16
MQY6134	256230	CI00891540	10/05/2017	763-3/02	293,47	MTW2235	256230	CI00891824	17/05/2017	545-2/06	195,23
MPT7515	256230	CI00891625	09/05/2017	562-2/01	88,38	MSB4144	256230	CI00891715	17/05/2017	762-5/02	293,47
OYE1484	256230	CI00891624	09/05/2017	763-3/01	293,47	MSJ0928	256230	CI00891717	17/05/2017	762-5/02	293,47
OVH9303	256230	CI00891379	11/05/2017	519-3/00	293,47	MSL7860	256230	CI00891958	17/05/2017	545-2/01	195,23
ODB1823	256230	CI00891755	10/05/2017	555-0/00	130,16	MQW9483	256230	CI00891720	17/05/2017	545-2/06	195,23
MSZ0254	256230	CI00891757	10/05/2017	706-4/00	293,47	MSS6806	256230	CI00891903	16/05/2017	562-2/01	88,38
PPI2964	256230	CI00891542	11/05/2017	545-2/06	195,23	ODR4456	256230	CI00891904	16/05/2017	554-1/01	195,23
HFS2333	256230	CI00891191	11/05/2017	545-2/06	195,23	ALE2513	256230	CI00891784	16/05/2017	545-2/06	195,23

OV18667	256230	CI00891786	16/05/2017	545-2/01	195,23	MPP1537	256230	CI00891399	27/05/2017	554-1/01	195,23
AZN8716	256230	CI00891444	19/05/2017	763-3/01	293,47	MQT8684	256230	CI00890936	30/05/2017	555-0/00	130,16
MRK3659	256230	CI00891836	19/05/2017	545-2/01	195,23	MDZ6615	256230	CI00890935	30/05/2017	656-4/00	293,47
KUN1888	256230	CI00891445	19/05/2017	574-6/03	130,16	ODK1450	256230	CI00892065	29/05/2017	562-2/01	88,38
ODN8755	256230	CI00891976	23/05/2017	763-3/01	293,47	MSA1046	108100	PM40039632	31/05/2017	604-1/02	195,23
PPP3861	256230	CI00891799	22/05/2017	736-6/02	130,16	PPF3377	256230	CI00892165	31/05/2017	583-5/00	195,23
HNK7991	256230	CI00891641	22/05/2017	554-1/01	195,23	AIZ1466	256230	CI00891948	31/05/2017	562-2/01	88,38
MTA8372	256230	CI00891792	19/05/2017	556-8/00	195,23	MQF1123	108100	PM40039633	31/05/2017	604-1/02	195,23
PPC3401	256230	CI00891636	22/05/2017	545-2/06	195,23	MTP1620	256230	CI00892128	31/05/2017	574-6/03	130,16
ODB6562	256230	CI00891726	22/05/2017	762-5/02	293,47	ODK2123	256230	CI00891950	31/05/2017	762-5/01	293,47
MPF1108	256230	CI00891396	22/05/2017	545-2/02	195,23	MQC5339	108100	PM30724375	31/05/2017	547-9/00	130,16
MSK4994	256230	CI00891931	23/05/2017	562-2/01	88,38	MPO8840	256230	CI00892171	01/06/2017	556-8/00	195,23
HKO1111	256230	CI00892102	23/05/2017	763-3/01	293,47	PPR0560	256230	CI00892071	01/06/2017	545-2/06	195,23
HUU3642	256230	CI00892104	23/05/2017	574-6/03	130,16	MQH3293	256230	CI00891878	01/06/2017	545-2/06	195,23
HLH9171	256230	CI00891729	23/05/2017	545-2/06	195,23	MSQ0057	256230	CI00892205	01/06/2017	762-5/01	293,47
MPZ1498	256230	CI00891644	22/05/2017	554-1/01	195,23	MTQ1895	256230	CI00891883	01/06/2017	763-3/01	293,47
MSN6247	256230	CI00891983	23/05/2017	763-3/01	293,47	MQT8746	256230	CI00892269	02/06/2017	545-2/06	195,23
KYH7828	256230	CI00891984	23/05/2017	736-6/02	130,16	OYK0861	256230	CI00892173	02/06/2017	556-8/00	195,23
MSJ1250	256230	CI00891987	23/05/2017	736-6/02	130,16	OPD3143	256230	CI00891741	02/06/2017	547-9/00	130,16
MSY3817	256230	CI00890932	24/05/2017	556-8/00	195,23	PPD6897	256230	CI00892211	03/06/2017	763-3/01	293,47
PPG4959	256230	CI00891920	22/05/2017	545-2/06	195,23	MPO0884	256230	CI00892405	05/06/2017	554-1/01	195,23
PPP8178	256230	CI00890931	24/05/2017	555-0/00	130,16	MRH1869	256230	CI00892404	05/06/2017	556-8/00	195,23
ODF5248	256230	CI00892113	25/05/2017	763-3/01	293,47	MSP8697	256230	CI00892409	05/06/2017	547-9/00	130,16
PPM2549	256230	CI00891937	25/05/2017	545-2/06	195,23	JRE6500	256230	CI00892007	05/06/2017	763-3/01	293,47
MQP6709	256230	CI00891938	25/05/2017	545-2/06	195,23	MST0793	256230	CI00891744	05/06/2017	545-2/06	195,23
PPL6902	256230	CI00891865	26/05/2017	554-1/04	195,23	OYI5617	256230	CI00891745	05/06/2017	554-1/01	195,23
HQB2782	256230	CI00892059	25/05/2017	545-2/06	195,23	CZE2616	108100	PM40037870	05/06/2017	653-0/00	195,23
MSC7122	256230	CI00891840	29/05/2017	545-2/01	195,23	MTI7809	256230	CI00892278	05/06/2017	545-2/01	195,23
MTW2410	256230	CI00891941	29/05/2017	762-5/01	293,47	OYI2185	256230	CI00892279	05/06/2017	545-2/01	195,23
MTF0305	256230	CI00891732	29/05/2017	763-3/01	293,47	OVF5865	256230	CI00891746	06/06/2017	554-1/04	195,23
MPO5302	108100	PM40039919	28/05/2017	723-4/00	130,16	OZD8224	108100	PM40039922	06/06/2017	599-1/00	293,47
KYR5021	256230	CI00891585	27/05/2017	763-3/01	293,47	KNO1860	256230	CI00892085	06/06/2017	567-3/01	130,16
MTW8284	108100	PM40170621	30/05/2017	546-0/00	130,16	MPF9665	256230	CI00892271	06/06/2017	545-2/06	195,23
PPD6898	256230	CI00891846	30/05/2017	545-2/01	195,23	MPL8942	256230	CI00892089	06/06/2017	763-3/01	293,47
ODG7784	256230	CI00890940	30/05/2017	552-5/00	130,16	ODQ4487	256230	CI00892095	08/06/2017	554-1/01	195,23
MRR4964	108100	PM40170703	30/05/2017	704-8/01	293,47	FMX1928	256230	CI00891899	08/06/2017	763-3/01	293,47
MPK4788	256230	CI00891850	30/05/2017	763-3/01	293,47	GUM1087	256230	CI00892141	06/06/2017	763-3/01	293,47
MRK8054	256230	CI00891943	30/05/2017	545-2/06	195,23	MTK3723	256230	CI00891894	07/06/2017	545-2/06	195,23
MRG3103	256230	CI00891945	30/05/2017	545-2/06	195,23	OAP5005	256230	CI00892297	09/06/2017	763-3/01	293,47

MSJ8818	108100	PM40170726	09/06/2017	545-2/01	195,23
OVL7134	108100	PM40170929	09/06/2017	552-5/00	130,16
PPJ4267	256230	CI00892503	13/06/2017	763-3/01	293,47
MQQ7956	256230	CI00892041	20/06/2017	574-6/03	130,16
OVI8564	108100	PM40172558	04/07/2017	542-8/03	293,47

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de outubro de 2017.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto Nº 26.689

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, o AR não foi possível identificar recebimento sob o argumento -Não existe o nº indicado;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA torna público que, aos 11 dias do mês de setembro do corrente exercício, o Auditor Fiscal Wellington Barbosa Junior, Matrícula Funcional 29.408 lavrou o **Auto de Infração sob nº 002332 Série G**, em desfavor de **Tiago S da Silva ME**, inscrita no CNPJ 25.136.840/0001-07, Av. Francisco Mardegan 127, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim, por descumprimento do Artigo 21, V, do Decreto Municipal 26.083/2016. - cuja penalidade pecuniária é de R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA – SEMGES, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Secretário Municipal de Gestão Estratégica e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: FA 0114-004.574-5

Autuado: I.S.P.D. COM COMERCIAL INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ: 11.123.196/0001-28

Fundamentação legal: Artigos 13, Inciso XIV e 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de outubro de 2017.

MARCOS CESARIO DA SILVA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 26.708

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, na sede do PROCON Cachoeiro de Itapemirim, reuniram-se os conselheiros do CONDECON devidamente nomeados através de decretos, em primeira chamada realizada as oito horas e segunda chamada realizada as oito horas e quinze minutos, havendo quórum e estando presentes: o Senhor José Nildo Mazioli, conselheiro representante Suplente da Secretaria Municipal de Fazenda, a Senhora Noemi Nantes Borges, conselheira representante suplente da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, a Senhora Aretuza de Almeida Lima, conselheira representante titular da Secretaria Municipal de Educação, a Senhora Kamile Herculano Pinheiro Storck, representante titular da ASCICI, o Senhor Rui Crisóstomo de Vargas, conselheiro representante titular da AGERSA, o Senhor Marcos Cesário da Silva, Presidente do CONDECON e Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor, o Senhor Ricardo Silva Fonseca, secretário geral do CONDECON, a senhora Janaina Mouro Noé, secretária-adjunta do CONDECON e o Senhor Maylson da Silva Fernandes servidor lotado na coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor. Aberta a reunião, o presidente do CONDECON, o Senhor Marcos Cesario da Silva, agradeceu a presença de todos e informou que os conselheiros estavam ali reunidos para deliberarem sobre a ordem do dia, sendo ela: 1 – Apresentação do relatório bimestral de atividades do CONDECON – Atividades do quarto bimestre de dois mil e dezessete, e 2 – Assuntos diversos/informações gerais. Na sequência deu início à apresentação do relatório bimestral de atividades, distribuindo uma cópia impressa do relatório para cada conselheiro. Ressaltou que o Conselho Gestor do CONDECON desempenha a essencial função de auxiliar a gestão e aplicação dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor. Iniciou a descrição dos resultados do projeto ficha 1 – PROCON vai à escola, situação em execução, informando as etapas concluídas: realizado no dia trinta e um de julho de dois mil e dezessete, palestra para os alunos da turma matutina do curso de cabeleireiro da Legião da Boa Vontade, com o total de vinte alunos participantes. Realizado no dia quinze de agosto de dois mil e dezessete, palestra para os alunos da turma vespertina do curso de cabeleireiro da Legião da Boa Vontade, com o total de dez alunos participantes. Realizado no dia vinte e um de agosto de dois mil e dezessete, palestra para os alunos do 4º ano do curso Técnico de Informática Integrado ao Ensino Médio do IFES – Instituto Federal do Espírito Santo, com o total de trinta alunos participantes. Disse que os recursos humanos foram compostos pela equipe do PROCON Cachoeiro de Itapemirim e que não houve empenhos alocados a

esse projeto no bimestre. Na sequência passou a apresentar o projeto ficha 2 – PROCON Itinerante, situação em execução, descrevendo detalhadamente suas etapas concluídas: realizado Procon Itinerante no dia quatorze de julho de dois mil e dezessete, na terceira Feira da Saúde da Paróquia São Pedro, na igreja Catedral São Pedro, Bairro Centro, cujo ranking dos atendimentos foi: 1º. Prática abusiva: três atendimentos; 2º. Serviços: um atendimento; 3º. Produto: um atendimento; 4º. Serviços essenciais: um atendimento; 5º. Direito a informação: um atendimento; totalizando sete atendimentos. Executado PROCON Itinerante no dia vinte e dois de julho de dois mil e dezessete na Escola Estadual Maria Angélica Marangoni, Bairro Zumbi, cujo ranking dos atendimentos foi: 1º. Assuntos financeiros: cinco atendimentos; 2º. Serviço Privado: um atendimento; 3º. Informações: um atendimento; totalizando sete atendimentos. Efetivado PROCON Itinerante no dia vinte e nove e trinta de agosto de dois mil e dezessete, no Ginásio de Soturno, cujo ranking dos atendimentos foi: 1º. cobrança indevida: quatro atendimentos; 2º. Serviços financeiros: 03 atendimentos; totalizando sete atendimentos. Informou que os empenhos alocados a este projeto nesse bimestre encontram-se descritos detalhadamente no relatório e totalizaram três mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos, porém esclareceu que esses empenhos serão cancelados pois foram solicitados para a realização do primeiro mutirão de renegociação de dívidas que foi cancelado. Disse que foram realizadas parcerias com as secretarias municipais de saúde, desenvolvimento econômico e comunicação para a realização do PROCON Itinerante nesse bimestre. A conselheira representante suplente da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, a Senhora Noemi Nantes Borges, solicitou a palavra para registrar que solicita providências quanto a melhoria da divulgação do projeto PROCON Itinerante, pois considera que ele tem apresentado baixos resultados relativos ao número de pessoas atendidas. Sugere que sejam verificadas as possibilidades de inserções pagas ou a utilização de espaços destinados a utilidade pública na TV para a sua divulgação. Dando continuidade à reunião, o presidente do CONDECON, o Senhor Marcos Cesario da Silva, disse que o projeto FICHA 3 – 3ª Jornada do direito do consumidor foi cancelado pois as licitações necessárias para as contratações de passagens aéreas, hospedagem, alimentação e estrutura física de eventos, todas elas necessárias para a realização da 3ª Jornada do Direito do Consumidor, ainda encontram-se em fase de elaboração. Logo após apresentou os resultados do projeto ficha 4 – modernização da estrutura física, situação em execução, elucidando que as aplicações destinadas a este projeto encontram-se em fase de elaboração dos procedimentos licitatórios. Os recursos humanos utilizados foram compostos pela equipe do PROCON Cachoeiro e os empenhos alocados a este projeto no bimestre totalizaram um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos. Ressaltou que os valores apresentados referem-se a empenhos efetuados no bimestre e não são pagamentos efetuados. Concedeu um intervalo para que os conselheiros analisassem os empenhos e pudessem sanar dúvidas. Os conselheiros não apresentaram questionamentos sobre os empenhos alocados a este projeto. Continuando a apresentação foi exposto o projeto ficha 5 – Aperfeiçoamento e capacitação do servidor, situação em execução, que apresentou as seguintes etapas concluídas: realizado no dia vinte e oito de julho de dois mil e dezessete o treinamento noções teóricas e comentários sobre o SINDEC (Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor), com carga horária de três horas/aula, facilitado pelo Senhor Ricardo Silva Fonseca – Gerente de atendimento e fiscalização e secretário geral do CONDECON, local PROCON Cachoeiro – ES, servidores treinados: Ludmilla Costa Alves, Alessandra Mara Murini Pacheco, Marlene Moreira Gomes, Leiliane Moraes Tibúrcio, Ângela Maria da Silva Leal,

Rejane dos Santos Amaral. Em seguida disse que foi realizado nos dias dois, três e quatro de agosto de dois mil e dezessete o treinamento Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com carga horária de vinte e quatro horas/aula, facilitado por Simone Reinholz Velten através da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, local Instituto Federal do Espírito Santo em Cachoeiro de Itapemirim, servidores treinados: Maylson da Silva Fernandes e Mariza Martins de Oliveira. Após essas apresentações foi aberto espaço para a realização de questionamentos sobre os dados apresentados. O conselheiro representante titular da AGERSA, o Senhor Rui Crisóstomo de Vagas, questionou se haverá o mutirão de renegociação de dívidas no ano de 2017 e comentou sobre a importância da realização do evento. O presidente do CONDECON, O Senhor Marcos Cesario da Silva, informou que o mutirão será realizado no mês de novembro de dois mil e dezessete, em parceria com o PROCON Estadual. Após estes esclarecimentos, não havendo mais questionamentos foi colocado em votação o relatório bimestral de atividades referente ao quarto bimestre de dois mil e dezessete que foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Acompanhando a pauta do dia, assuntos diversos/informações gerais foi aberto espaço para discussões e questionamentos que não ocorreram. Assim foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai por mim assinada, Ricardo Silva Fonseca, Secretário Geral do CONDECON e pelo presidente do CONDECON, o Senhor Marcos Cesário da Silva.

MARCOS CESÁRIO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

RICARDO SILVA FONSECA
Secretário Geral do CONDECON

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do CNAS, e art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/14 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social -SUAS;

CONSIDERANDO O art. 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público;

CONSIDERANDO que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade

civil;

CONSIDERANDO que as Organizações da Sociedade Civil que atuam no município para execução dos serviços, devidamente tipificados na Resolução CNAS 109/2009, apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local de cada território;

CONSIDERANDO que o Município, em sua Lei Orçamentária Anual/2018, Unidade Orçamentária 09.02 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Programa de Trabalho 08.244.0912.000.2053 (Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade) prevê na rubrica "Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos" repasses financeiros às Organizações da Sociedade Civil originados dos Fundos Municipal, Estadual e Nacional da Assistência Social;

Justificamos que, mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.109/2014, o Município, através da Secretaria Municipal de assistência Social, dispensa o Chamamento Público do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência:

1)APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 007/2010 - CNPJ 27.192.707/0001-01;

Dessa forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, § 2º, da Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar o presente no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2017

MARCIA CRISTINA FOSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 26.685 de 01/01/2017

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

Edital de Chamada Pública para o Projeto de Compra Direta de Alimentos – CDA

A presente Chamada Pública tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos - CDA, Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos a entidades e a rede socioassistencial, que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores. O Projeto Compra Direta de Alimentos está fundamentado nos princípios constitucionais do art. 6º da Constituição Federal, na Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006 e na Lei Complementar Estadual nº 609, de 09 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 824 de 16 de abril de 2016, que institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Espírito Santo – SISAN-ES e a Resolução CA/ES nº 19 de 07 de abril de 2017.

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.588/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Victor da Silva Coelho, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, torna público que realizará a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Projeto Compra Direta de Alimentos, de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

1. Objeto;

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea a entidades da rede socioassistencial que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Produto	Unidade	Quantidade (KG)	Valor *
01	Banana da Terra	kg	1439	RS 3,28
02	Banana Prata	kg	4761	RS 2,73
03	Goiaba	kg	2214	RS 5,87
04	Laranja Pera	kg	5603	RS 2,32
05	Limão Taiti	kg	1484	RS 4,38
06	Mexerica Pokan	kg	2519	RS 2,58
07	Polpa de Fruta	kg	638	RS 10,18
08	Alface Lisa	kg	4546	RS 2,86
09	Cebolinha	kg	1058	RS 9,21
10	Couve	kg	873	RS 7,44
11	Repolho	kg	3494	RS 1,86
12	Salsinha	kg	273	RS 11,89
13	Taioba	kg	432	RS 7,52
14	Abobora Madura	kg	2500	RS 2,60
15	Abobrinha Verde	kg	2110	RS 3,08
16	Beterraba	kg	1254	RS 2,59
17	Cenoura	kg	2579	RS 2,52
18	Mandioca	kg	6310	RS 2,06
19	Milho Verde (espiga)	kg	1114	RS 5,83
20	Palmito	kg	551,50	RS 11,78
21	Tomate	kg	6117	RS 4,25
22	Feijão Preto	kg	1533	RS 4,24
23	Fubá	kg	890	RS 3,65
24	Canjiquinha	kg	458	RS 3,55
25	Mel	kg	288	RS 24,12
26	Filé de Tilápia	kg	1512	RS 29,97
27	Ovo Caipira	Dúzia	856	RS 7,59
28	Queijo minas Frescal	kg	747	RS 17,40
29	Biscoito Caseiro Doce	kg	987	RS 26,33
30	Macarrão Caseiro	kg	695	RS 9,35
31	Pão Caseiro Doce	kg	1056	RS 15,35
32	Linguiça Suína Frescal	kg	407,7	RS 15,94
33	Corte de Carne Suína (Lombo)	kg	461,3	RS 14,09

* O preço de referência de aquisição dos alimentos foi definido através de 03 orçamentos realizados em Mercado Atacadista local e Regional. Feita a média histórica dos 12 meses de cada um dos 03 orçamentos e somadas estas médias para definir a média de preço unitário final a ser praticada. Todo o procedimento de formatação dos preços para o CDA foi devidamente documentado, autuado em um processo administrativo e arquivado na Subsecretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

2. Agricultores Familiares Elegíveis para o programa;

- 2.1 Famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;
- 2.2 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;
- 2.3 Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) atualizada;
- 2.4 Dispor de Talão do Produtor (a) Rural em nome do mesmo;
- 2.5 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste edital (item 5);
- 2.6 A prioridade para inserção no programa será dos agricultores familiares do município;
- 2.7 Serão considerados ainda os produtos ofertados pelo agricultor como critério de convocação, uma vez que o programa prevê a aquisição de alimentos variados.

3. Prazo para Apresentação de Propostas;

Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão apresentar a documentação para habilitação do dia 16/10/2017 à 14/11/2017, das 09 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – ES, com sede à Rua Joubert Alves Ayub, s/nº, Ilha da Luz, Cachoeiro de Itapemirim – ES. (Sala 01)

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos;

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante;
- d) Espelho do Cadastro Único atualizado (retirar no CRAS ou Casa do Bolsa Família);
- e) Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- f) Licença sanitária, nos casos que forem necessários;

5. Critérios de Priorização dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais;

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais aptos a fornecerem produtos;

Item	Critérios	Indicador	Pontos
01	Grupos Especiais *	Beneficiários do Programa Bolsa Família (renda inferior a R\$ 85,00 per capita); Comunidades Tradicionais - Público atendido por ações do Programa Brasil sem Miséria	10
02	Grupos Especiais *	Mulheres	10
03	Grupos Especiais *	Beneficiários do Programa Bolsa Família (renda até R\$ 170,00 per capita); Comunidades Tradicionais - Público atendido por ações do Programa Brasil Sem Miséria	09
04	Grupos Especiais *	Beneficiários do Programa Bolsa Família (renda acima de R\$ 170,00 per capita); Comunidades Tradicionais - Público atendido por ações do Programa Brasil Sem Miséria	08

05	Produtos orgânicos ou agroecológicos;	Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos com Certificado emitido por órgão competente;	10
06	Outros Grupos	Agricultores Familiares não inseridos nos critérios acima (Item 01, 02, 03, 04 e 05).	07

* Entende-se como Grupo Especial os agricultores familiares pronafricanos definidos de acordo com a Resolução nº 59, de 10 de julho de 2014, os beneficiários fornecedores inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, beneficiários do Programa Bolsa Família, Mulheres, produtores orgânicos ou agroecológicos, indígenas, quilombolas, assentados de reforma agrária e demais povos e comunidades tradicionais e o público atendido por ações do programa Brasil Sem Miséria (Resolução nº 59, de 10 de julho de 2014, Art. 3º, § 2º).

5.2 São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:

- I – 40% (quarenta por cento), de pessoas que atendam a pelo menos uma destas características: beneficiários e ou/ pessoas com perfil do Programa Bolsa Família; assentados de reforma agrária; silvicultores; aquicultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais;
- II - 40% fornecedoras mulheres;
- III – 5% (cinco por cento) para beneficiários fornecedores de produtos orgânicos ou agroecológicos.

5.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto Compra Direta de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do CDA.

5.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares e empreendedores familiares rurais com igualdade de valores/ critério de elegibilidade será realizado Sorteio, em Ato Público, sendo convocados todos os produtores que se enquadrem nessa situação.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos;

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Banco de Alimentos “Cecílio Correa Cardoso” situado à Rua Moises Campos Pancine s/nº, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim – ES. Nas Segundas-Feiras de 08 h as 15 h e Terças-feiras das 08 h às 11 h, deverá respeitar o cronograma de entrega dos produtos. O CDA será executado de fevereiro a dezembro de 2018.

7. Pagamento;

7.1 O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do CDA será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

7.2 O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser procedido de comprovação da entrega e qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de Termo de recebimento e aceitabilidade.

7.3 O ateste da entrega e da qualidade dos alimentos será feita pela Unidade Executora (Banco de Alimentos) no próprio documento fiscal e durante o processo de recebimento de alimentos.

7.4 O pagamento será realizado a cada 2 meses após o recebimento dos Produtos.

8. Disposições Gerais;

8.1 Informações sobre esta Chamada Pública, bem como edital, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no horário de 09 às 17 h, de segunda a sexta-feira, telefone 3155-5301;

8.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos

reais), por DAP;

8.3 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado, quando da conclusão do processo de seleção.

8.4 Os produtos a serem adquiridos para alimentação (origem animal, agroecológico, agroindústria) devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por:

8.4.1 Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/Ministério da Saúde);

8.4.2 Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suapa/Mapa);

8.4.3 SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e ANVISA Estadual;

8.5 As propostas serão analisadas após a abertura dos envelopes no dia 16/11/2017, seguido da publicação do resultado final do certame no Diário Oficial do município.

8.5.1 Será garantido o prazo de 24 horas para recurso, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

9. Cronograma com as etapas e prazos do presente edital;

Lançamento do edital e Publicação no Diário	10 de outubro de 2017
Período de inscrição	De 16/10 a 14/11 de 2017.
Apuração de resultado parcial	16 a 30 de novembro de 2017.
Divulgação do resultado final no Diário Oficial	A parti 01 de dezembro de 2017
Início da Execução do Programa CDA	01 de fevereiro de 2018

Cachoeiro de Itapemirim – ES – 10 de Outubro de 2017

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Anexo 01 - Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Familiares Individuais

Mulheres
Assentados/Quilombolas
Produtos Orgânicos/agroecológicos
Outros

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O CDA			
Proposta n°:		Pontuação:	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente:			
2. Endereço:		3. Município	4. CEP
5. N° da DAP		6. CPF	7. DDD/Fone
8. NIS	9. Banco para depósito dos pagamentos		10. Agência / N° da C/C
RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unid.	3. Quantidade total para o período (kg)	4. Valor Total

Anexo 02 - Descrição dos Gêneros Alimentícios do CDA 2017/2018

tem	Frutas	UNID.
01	BANANA DA TERRA, em penca, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Maturação: de vez.	KG
02	BANANA PRATA, em penca, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Maturação: de vez. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	KG
03	GOIABA, vermelha, de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	KG
04	LARANJA, de 1ª qualidade, fresca, livre de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	KG
05	LIMÃO TAITI, de tamanho médio, casca verde e lisa, suculento e pouco ácido. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	KG
06	MEXERICA POKAN, 1ª qualidade, livre sujidades, material terroso, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Grau de maturação: de vez. Ausência de defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo e dano mecânico).	KG
07	Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 1 kg, com informações nutricionais, data de validade e registro de inspeção sanitária municipal. As polpas serão entregues conforme cronograma expedido pelo nutricionista responsável nos seguintes Sabores: abacaxi, acerola, maracujá, manga, goiaba, caju e cajá.	KG
Folhosos		UNID
08	ALFACE LISA, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG
09	CEBOLINHA, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos, de colheita recente. Maço com 100gramas.	KG
10	COUVE fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente. Em maços.	KG
11	REPOLHO tipo verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, tenros, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosos, sem manchas, com coloração uniforme.	KG
12	SALSINHA fresca, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente. Maço com 100gramas.	KG
13	TAIOBA firme, não cedendo a pressão dos dedos quando apertada, mas também não deve ser muito dura, folha fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente. Em maços.	KG
Legumes, Raízes e Tubérculos		UND
14	ABÓBORA MADURA, tipo jacaré, com casca sem brilho e firme, de tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG
15	ABOBRINHA VERDE, de primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG
16	BETERRABA sem folha, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	KG
17	CENOURA sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	KG
18	MANDIOCA OU AIPIM, tipo extra com massa branca ou amarela, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. livre de terra.	KG
19	MILHO VERDE ESPIGA, "in natura", de 1ª qualidade, grau médio de maturação, próprio para o consumo cozido, sem palha (limpo), livre de sujidades, embalados em sacola plástica transparente atóxica. Transportados de forma adequada. Não transgênico.	KG
20	PALMITO palmeira real ou pupunha in natura, fresco, isento de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, e deverá ser descascado para ser pesado no momento da entrega.	KG
21	TOMATE tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG
Grãos e Cereais		UND
22	FEIJÃO PRETO, Tipo I, novo, de primeira qualidade e sem a presença de terra e pedras. Constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, atóxica, contendo 1 kg, informações nutricionais e registro de inspeção sanitária municipal. Prazo de validade expresso na embalagem e com no mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG
23	FUBA de milho. Embalagem plástica, resistente, transparente, atóxica, contendo 1kg, informações nutricionais e registro de inspeção sanitária municipal. Prazo de validade expresso na embalagem e com no mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG

24	CANJIQUINHA, subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica, resistente, transparente, atóxica, contendo 1kg, informações nutricionais e registro de inspeção sanitária municipal. Prazo de validade expresso na embalagem e com no mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG
	Mel	
25	Mel Puro, em embalagem de 500gramas. Apresentar registro de inspeção sanitária municipal e prazo de validade.	KG
	Pescado	
26	File de Tilápia, congelado, sem pele, sem espinha, limpo, filetado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Embalagem com 1kg.	KG
	Ovos	
27	OVO CAPIRA, isento de sujidades, fungos, trincas, cor, odor e sabor anormais. Embalagem com 30 unidades.	DÚZIA
	Derivados de Leite	
28	QUEIJO MINAS FRESCAL, produto obtido por coagulação do leite pasteurizado integral ou padronizado, acrescido de fermento láctico, coalho e sal. Peças em discos de no mínimo 1kg e no máximo 2kg em média. Embalagem: transparente, apresentar a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária municipal. Prazo de validade mínimo de 15 dias a partir da data de entrega.	KG
	Massas e panificados	
29	BISCOITO CASEIRO DOCE, feito de forma artesanal e que se utiliza de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, resistente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada, embalagens de 01 kg. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, isento de gordura vegetal hidrogenada e gordura trans.	KG
30	MACARRÃO CASEIRO, tipo espaguete, feito de forma artesanal. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e textura própria. As embalagens devem ser de plástico transparente, resistente, atóxico, lacrado. Embalagens de 01 kg. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, isento de gordura vegetal hidrogenada e gordura trans.	KG
31	PÃO CASEIRO DOCE, feito de forma artesanal. As embalagens devem ser de plástico transparente, resistente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada (macio), embalagens de 01 kg. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, isento de gordura vegetal hidrogenada e gordura trans.	KG
	Embutidos	
32	LINGUIÇA, suína fresca, in natura, feito de forma artesanal. Embalagem contendo 2kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e registro de inspeção sanitária municipal.	KG
33	CORTES DE CARNE SUINA (lombo), in natura, feito de forma artesanal. Embalagem contendo 2kg, devendo apresentar a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e registro de inspeção sanitária municipal.	KG

IPACI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 021/2015

PROCESSO: 47- 40.266/2015

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 65, parágrafo §8º.

CONTRATADO: EMPÓRIO CARD LTDA – CNPJ sob nº 04.432.048/0001-20

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Reajuste do valor do vale alimentação no percentual de 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento) e alteração da Cláusula Oitava, que versa sobre a prestação de serviços de fornecimento e administração de vale alimentação.

VALOR: O valor mensal do contrato devido a cada servidor após o reajuste é de R\$ 543,09 (quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos), destinado a atender 11(onze) servidores. O valor mensal é de R\$ 5.973,99 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos). E o valor total anual é de R\$ 71.687,88 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e

oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2017.

PRAZO: Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data da assinatura do termo com efeitos retroativos a 01/06/2017.

SIGNATÁRIOS: CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA (Presidente do IPACI), PATRÍCIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM (Representante do Empório Card Ltda).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de outubro de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

DATA CI

PORTARIA N.º 43/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, usando de suas atribuições legais, RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 143, da Lei n.º 8.112/90), designando os empregados públicos Nilva Brandão de Almeida Novaes, Gilberto Tessinari e Claudio Teixeira Miguel, ocupantes de cargo efetivo da DATA CI, para compor Comissão, para atuarem como Sindicantes, visando à apuração dos fatos relativos aos débitos identificados junto à empresa de telefonia VIVO, ficando os mesmos autorizados a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato.

Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de outubro de 2017.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 298/2017.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, altera a jornada de trabalho do Assessor de Gabinete Parlamentar, abaixo relacionado, por indicação do Vereador Edison Valentim Fassarella, a partir de 09/10/2017:

ASSESSOR		JORNADA DE TRABALHO
01	VALDE MOURA DE JESUS JUNIOR	Interna

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de outubro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.192.590/0001-58, estabelecido a Rua Coronel Guardia, 100, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29300-070, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob o nº 049.111.807-49, torna público a RETIRADA da Licença de Operação – LO Nº 077/2017, válida até 28 de setembro de 2021, por meio do protocolo nº 61.6608/2017, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, em 03/10/2017, para atividades de (23.01) – Hospital / (23.02) – Laboratório de Análises Clínicas.

COMUNICADO

PLANALTO URBANO SPE LTDA, CNPJ Nº 21.667.730/0001-10, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 040/2017, através do protocolo nº 25164/2016, válida até 27 de setembro de 2018, para a atividade (18.01) – Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares ou para condomínios horizontais. Localizada à Rua Amphilóphio Braga, nº 27, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3722



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br
Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM